



DECRETO Nº 45.522, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Prorroga por 90 (noventa) dias a vigência do Decreto nº 44.836, de 10 de agosto de 2023, que declarou a situação de emergência zoossanitária no Distrito Federal, em função da prevenção da ocorrência de influenza aviária.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XXV e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. da 196, da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada por 90 (noventa) dias a vigência do [Decreto Distrital nº 44.836, de 10 de agosto de 2023](#).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de fevereiro de 2024

135º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

[Este texto não substitui o publicado no DODF nº 38 de 26/02/2024 p. 1, col. 1](#)